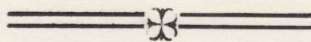




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 07/78 DE 25 DE ABRIL DE 1978

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO
DE ACORDO COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, RELATIVO AO POEM.

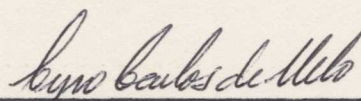
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eusanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, Termo de Acordo relativo ao Programa Operativo de Educação Municipal (POEM), visando objetivar condições de cooperação recíproca quanto ao controle, expansão, descentralização e atualização do ensino de 1º grau no meio rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, apartir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de abril de 1978.



Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

